

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente ao
objetivo 4 do Projeto de Lei.*

O objetivo 4 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Assegurar que todas as crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade **recomendada** para essa etapa da escolarização, **respeitadas** as especificidades das modalidades educacionais, com **superação** das desigualdades e **inclusão**, **tendo como eixo a diversidade, a valorização das diferenças, a garantia dos direitos humanos e a justiça socioambiental**.

JUSTIFICATIVA

A diferença entre idade regular e idade recomendada nas políticas educacionais refere-se, principalmente, à forma como se define o percurso ideal do estudante no sistema de ensino. A idade recomendada diz respeito à faixa etária considerada adequada para cada etapa da educação, conforme diretrizes oficiais — por exemplo, ingressar no ensino fundamental aos 6 anos. Já a idade regular é aquela efetivamente observada no percurso escolar dos alunos, podendo variar de acordo com fatores como repetência, evasão ou ingresso tardio. Essa distinção é fundamental para diagnosticar desigualdades, orientar intervenções e garantir que políticas públicas promovam a permanência, o sucesso escolar e a equidade no acesso à educação de qualidade. A mudança proposta representa, ademais, um avanço conceitual e prático, ao substituir "reduzir" por "superar" as desigualdades, enfatizando a necessidade de ações estruturais que combatam as causas profundas das disparidades educacionais. Estudos sobre desigualdades mostram que questões étnico-raciais, de gênero, do campo/comunidades tradicionais e de populações itinerantes, das pessoas com deficiência e neurodiversas, entre outros, devem estar presentes nas políticas educacionais. A proposição da meta não pode ser tímida ao ponto de falar, enquanto política pública e papel do Estado, em redução ao invés de superação das desigualdades.



* C D 2 5 0 4 4 0 4 9 3 4 0 0 *

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250440493400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 0 4 4 0 4 9 3 4 0 0 *